



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 17 de junho de 2026

03 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1061



DECRETOS

DECRETO n.º 242/2026

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

O Prefeito Municipal de Jaguaraiava, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.097 de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.001	Divisão de Administração Geral		
17.122.0020.2	Manutenção dos Serviços Administrativos do 064		
18 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01076	1.000.000,00
Total da Suplementação			1.000.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes recursos:

I. Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
01076	Recursos Ordinários Livres	1.000.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.086, de 10 de outubro de 2025 (PPA 2026 - 2029).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.087, de 16 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ADILSON RODRIGO MILKE
Presidente do SAMAE

DECRETO n.º 243/2026

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal do Esporte - COMESP para o biênio 2026-2027.

O Prefeito Municipal de Jaguaraiava, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 07523/2026,

Considerando o artigo 6º c/c artigo 11 da Lei Municipal n.º 3.051/2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Esporte;

Considerando o protocolo n.º 07523/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que informou os representantes da sociedade civil bem como os membros designados pelo Poder Público para comporem o Conselho Municipal do Esporte - COMESP;

DECRETA

Artigo 1º. Fica nomeado os membros do Conselho Municipal do Esporte - COMESP - para o mandato de 02 (dois) anos, de 2026 a 2027, conforme artigo 6º c/c artigo 11 da Lei n.º 3051/2025.

I. Como Representantes do Poder Público

a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

o **Titular:** LUCIANO MIGUEL RIBAS brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Planejamento Esportivo e Atividades de Lazer, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX.215-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.609-63;

o **Suplente:** ANDRESSA WOLTERS, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXXX.930-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.569-90;

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

o **Titular:** MARIA TEREZA MENDES PRESTES DUARTE brasileira, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.513-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.739-04;

o **Suplente:** ELIANE DA SILVA FERREIRA brasileira, servidora pública com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.198-9 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.979-04;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família - SEDESMF

o **Titular:** RAIANE SILVA DOS SANTOS MIRANDA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Finanças, Planejamento, Administração e Vigilância Sociossistêmica, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.519-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.129-59;

o **Suplente:** VIVIANE DA SILVA PRADO, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.001-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.969-51;

d) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR

o **Titular:** NILSON FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, servidor público com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Negócios Jurídicos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.318-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.739-70;

o **Suplente:** ALAN MIRANDA brasileiro, servidor público com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento Patrimônio Imóvel, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.315-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.899-50;

II. Como Representantes da Sociedade Civil

a) Classe de educadores físicos das instituições de ensino regulares do Município

o **Titular:** FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS brasileiro, Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.240-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.769-04;

o **Suplente:** WAGNER GUIMARAES DOS SANTOS brasileiro, Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.966-8 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.819-65.

b) Academias, Associações e Clubes Esportivos, Recreativos e de Lazer, Atlético e Agremiações de Esporte

o **Titular:** MAURÍCIO MORAES CAMARGO brasileiro, servidor público com cargo em provimento efetivo de Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.614-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.379-84;

o **Suplente:** DEUZIANE DA SILVA SANTOS brasileira, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.333-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.592-04.

c) Associação Comercial, Industrial e Agrícola - ACIAJA

o **Titular:** BRUNO HENRIQUE RODRIGUES brasileiro, servidor público com cargo em provimento comissionado de Superintendente de Indústria e Comércio, portador do Registro Geral - CPF sob n.º XXX.XXX.869-77;

o **Suplente:** MARCOS JOSÉ LEGAT brasileiro, servidor público com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.984 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.109-20.

d) Atletas e Ex-Atletas

o **Titular:** THIAGO REBANE brasileiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.049-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-57;

o **Suplente:** IGOR DIORGENES PINHEIRO MALAGE brasileiro, Mecânico Industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.628-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.329-76.

e) Clubes Amadores e Ligas Desportivas

o **Titular:** JOSÉ MARCOS PESSA FILHO brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.212-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.739-72;

o **Suplente:** JOÃO CARLOS LOMBARDI brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.524-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.078-63.

III. Como Representantes do Poder Legislativo

a) Representando a Câmara Municipal de Jaguaraiava

o **Titular:** RODRIGO JOSÉ DUARTE, brasileiro, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.930-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.519-04;

o **Suplente:** VINICIUS CAVA GUIMARÃES brasileiro, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.133-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.099-30;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1107/2025.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 244/2026

Súmula: Declara Utilidade Pública para fins de abastecimento hídrico populacional a porção de terras descritas, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaraiava, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, com base na Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes ao assunto, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 07572/2026,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Declarada a Utilidade Pública para fins de intervenção em área de preservação ambiental, implantação e regularização de uma barragem para captação de água destinada ao abastecimento público, com o objetivo de ampliar a capacidade e contribuir para a segurança hídrica da população local, a área abaixo delimitada:

L. Uma parte de terras, situada no quadro rural desta cidade, com área de 8.143,93 m2 (oito mil, cento e quarenta e três metros e noventa e três centímetros quadrados), dentro de uma área maior devidamente matriculada sob o nº 797 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jaguaraiava - Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VI, definido pelas coordenadas E: 627.134,500 m e N: 7.311.484,700 m com azimute 194º 30' 51,36" e distância de 81,40 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 627.114,100 m e N: 7.311.405,900 m com azimute 284º 34' 39,14" e distância de 100,12 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 627.017,200 m e N: 7.311.431,100 m com azimute 14º 31' 54,94" e distância de 81,30 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 627.037,600 m e N: 7.311.509,800 m com azimute 104º 31' 19,71" e distância de 100,10 m até o vértice VI, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 225, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto n.º 036/2026.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DIVAELE DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 245/2026

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.553.959,32 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguaraiava, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.097/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.553.959,32 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
2.002 Administração e Expediente de Gabinete 40.000,00

03 SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLAN. ORÇAMENTÁRIO - SEFP
2.005 Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira 120.000,00
25.3.1.90.11.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
26.3.1.90.13.00.00.0000 Contribuições Patronais 62.000,00
29.3.1.91.13.00.00.0000 Contribuições Patronais 35.000,00

04 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
2.007 Administração com Eficiência, RH com Propósito 43.000,00
53.1.90.13.00.00.0000 Contribuições Patronais

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL
2.009 Suporte Administrativo da Secretaria de Infraestrutura 108.000,00
68.3.1.90.13.00.00.0000 Contribuições Patronais 108.000,00
76.3.3.90.39.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 515.959,32
76.3.3.90.39.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.018 Educação de Qualidade e Gestão Educacional 400.000,00
108.3.1.90.11.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00
112.3.1.91.13.00.00.0000 Contribuições Patronais 100.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.033 Fortalecimento e Qualificação do Atendimento Hospitalar 1.000.000,00
189.3.1.90.11.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00
190.3.1.90.13.00.00.0000 Contribuições Patronais 25.000,00
2.026 Estruturação e Gestão Administrativa da SEMUS 90.000,00
246.3.3.90.39.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESMF
2.036 Gestão Administrativa da Assistência Social 250.000,00
277.3.1.90.11.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250.000,00
278.3.1.90.13.00.00.0000 Contribuições Patronais 43.000,00
2.039 Ofertas da Proteção Social Básica 5.000,00
293.3.1.90.13.00.00.0000 Contribuições Patronais 5.000,00
2.042 Concessão de Benefícios Eventuais 17.000,00
315.3.3.90.32.00.00.0000 Materiais, Bens ou Serv. de Distribuição Gratuita

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
2.56 Fortalecimento da Política Ambiental e Sustentabilidade Urbana 200.000,00
400.3.1.90.11.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2025

Fonte	Descrição	Valor
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	515.959,32

II. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500.000,00



III. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like '02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV' and '03 SECRETARIA M. DE FINANÇAS E PLAN. ORÇAMENTÁRIO - SEFIP'.

DECRETO n.º 247/2026

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JOVIS PEREIRA DE MELLO.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no art. 50 da Lei Municipal n.º 2913/2022, e tendo em vista o que consta no Processo IPREV sob n.º 187/2025 e Protocolo Geral sob n.º 13483/2025.

DECRETA

Artigo 1.º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no Artigo 50 da Lei Municipal n.º 2913/2022, ao servidor JOVIS PEREIRA DE MELLO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.865-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.599-91, no cargo de Encanador, sob matrícula n.º 30, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme art. 50, § 2º da Lei Municipal n.º 2913/2022, serão integrais, a razão de R\$ 3.990,67 (três mil, novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), por mês, totalizando R\$ 47.888,04 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no art. 50, § 3º, I, da Lei Municipal n.º 2913/2022, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPREV.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2025, data da inativação do servidor e revogando o Decreto n.º 1101/2025.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

VALDEMIR FERREIRA Presidente do IPREV

DECRETO n.º 248/2026

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROGERIA LEIGUS.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei Municipal n.º 2913/2022, e tendo em vista o que consta no Processo IPREV sob n.º 008/2026 e Protocolo Geral sob n.º 00672/2026.

DECRETA

Artigo 1.º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSORA com fundamento no art. 50, §1º da Lei Municipal n.º 2913/2022, à servidora ROGERIA LEIGUS, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.780-0 II/PR, e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.169-68, no cargo de Professora Classe C, sob matrícula n.º 610, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme art. 50, § 2º da Lei Municipal n.º 2913/2022, serão integrais, a razão de R\$ 6.421,17 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) por mês, totalizando R\$ 77.054,04 (setenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no art. 50, § 3º, I, da Lei Municipal n.º 2913/2022, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência dos Servidores de Jaguaraiava - IPREV.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2026, data da inativação da servidora e revogando o Decreto n.º 113/2026.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

VALDEMIR FERREIRA Presidente do IPREV

DECRETO n.º 249/2026

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROGERIA LEIGUS.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei Municipal n.º 2913/2022, e tendo em vista o que consta no Processo IPREV sob n.º 009/2026 e Protocolo Geral sob n.º 00673/2026.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSORA com fundamento no art. 50, §1º da Lei Municipal n.º 2913/2022, à servidora ROGERIA LEIGUS, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.780-0 II/PR, e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.169-68, no cargo de Professora Classe C, sob matrícula n.º 2.943, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo único. Os proventos, conforme art. 50, § 2º da Lei Municipal n.º 2913/2022, serão integrais, a razão de R\$ 6.179,78 (seis mil, cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) por mês, totalizando R\$ 74.157,36 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no art. 50, § 3º, I, da Lei Municipal n.º 2913/2022, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência dos Servidores de Jaguaraiava - IPREV.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2026, data da inativação da servidora e revogando o Decreto n.º 114/2026.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

VALDEMIR FERREIRA Presidente do IPREV

SEARCH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 077 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de 17 a 29 de junho de 2026, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhando dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho digital;
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 10ª, JESHANE DE FREITAS MIRANDA, 14319, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC (EXVOTO ESCRITAÇÃO DE ALUANA KÖNIG VIANURA)

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2025

O Município de Jaguaraiava, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS, COM FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguaraiava, 15 de junho de 2026.

José Sloboda Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta (43) 3535 9306 E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br





SEMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA – PR COMSAÚDE/JAGVA

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

APROVAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME 2026

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariáiva-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

A apresentação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME 2026 realizada na reunião ordinária de 09/06/2026,

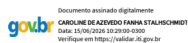
RESOLVE

Artigo 1º – Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME 2026 do Município de Jaguariáiva –PR.

Artigo 2º – A presente aprovação foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº249 de 09/06/2026.

Artigo 3º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariáiva, 15 de junho de 2026.



CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariáiva



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

2) Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e sucção de fossas sépticas, limpeza e manutenção de estações elevatórias de esgoto, poços de visita e redes coletoras de esgoto, bem como serviços de hidroteamento para descobrimento de redes coletoras de esgoto e redes de distribuição de água, visando atender as necessidades operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguariáiva/PR. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

3) Abertura da Licitação: 02/07/2026 às 09:00 horas

4) Recebimento da Proposta: das 15:00 horas da dia 17/06/2026 às 08:30 horas da dia 02/07/2026.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas da dia 02/07/2026.

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samae.gov.com.br ou www.blicompras.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguariáiva, 17 de junho de 2026.

Naí Aparecida Estímio Pregoeira do SAMAE



CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariáiva

CONTRATADA: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ.:04.982.217.0001/03

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA PARA OS CARROS DE MARCA MITSUBISHI MODELO ECLIPSE CROSS RUSH DE PLACAS TAW4F84, E PLACA TAW4F85, CONFORME GARANTIA DEVERÁ SER FEITO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.568,14 (Dezoito Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Jaguariáiva, 09 de Junho de 2026.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA Vereador-Presidente

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/06/2026 às 10:38:48

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa

Assinou em 09/06/2026 às 10:39:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Dimas Alberto Correa, assino neste documento nos termos descritos na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelo Estado Público.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente. Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site: verificador.betha.cloud e insira o código abaixo.

6R8-EVN-7J7-D9W



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Prefeitura: Atos Sampaio-Ribas, 222 - Caixa de Atos - Jaguariáiva CEP: 84200-000 CNPJ: 77.774.294/0001-12 Telefone: (43) 3036-6750 E-mail: inexigibilidade@jaguariaiva.pr.gov.br Site: <http://www.inexigibilidade.pr.gov.br>

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE

Nr.: 1/2026

Processo Adm.: 8/2026 Data do Processo: 09/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, I, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 8/2026
- b) Nr. Licitação: 1/2026 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 09/06/2026
- e) Objeto da Licitação: SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA PARA OS CARROS DE MARCA MITSUBISHI MODELO ECLIPSE CROSS RUSH DE PLACAS TAW4F84 E PLACA TAW4F85, CONFORME GARANTIA DEVERÁ SER FEITO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA.

Participante: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (04.982.217/0001-03)

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de 01 revisão periódica ECLIPSE CROSS TAW4F85 e TAW4F84 - Serviço de higienização ar condicionado, serviço de alinhamento e balanceamento e serviço de substituição de filtros de ar da sala de transmissão CVT	2.000	SV	5.336,97	10.673,74
2	Serviço de 02 revisão periódica ECLIPSE CROSS TAW4F84 e TAW4F85 - Serviço de higienização ar condicionado, serviço de alinhamento e balanceamento ECLIPSE CROSS TAW4F84 e TAW4F85	2.000	SV	2.073,60	4.147,20
3	Serviço de 03 revisão periódica ECLIPSE CROSS TAW4F84 e TAW4F85 - Serviço de higienização ar condicionado, serviço de alinhamento e balanceamento	2.000	SV	2.073,60	4.147,20
Total do Participante:					18.568,14
Total Geral:					18.568,14

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Poder Legislativo	01.001.01.001.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 18.568,14

Jaguariáiva, 09 de Junho de 2026

Assinatura do Responsável

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/06/2026 às 10:38:48

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa

Assinou em 09/06/2026 às 10:39:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Dimas Alberto Correa, assino neste documento nos termos descritos na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelo Estado Público.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente. Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site: verificador.betha.cloud e insira o código abaixo:

WN8-RW3-4K4-NG2